



# Diário Oficial Eletrônico

Caderno dos Conselhos do Município de São José dos Pinhais  
Edição 778, Ano 4 – 15/01/2021

## Sumário

Resolução nº 004/2021 – CMDCA/SJP .....	2
Resolução nº 005/2021 – CMDCA/SJP .....	2
Resolução nº 006/2021 – CMDCA/SJP .....	3
Resolução nº 002/2021 – CMAS/SJP .....	4





## Resolução nº 004/2021 – CMDCA/SJP

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/ SJP, no uso de das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 024/91 de 28 de maio de 1991, que constituiu o CMDCA; e,

Considerando a Resolução nº 003/2021 – CMDCA/SJP, que revoga da Resolução nº 026/2020 – CMDCA/SJP e Termo de Posse assinado pelo primeiro(a) suplente Conselheiro(a) Tutelar para suprir o período de férias dos 5 (cinco) Conselheiros Tutelares Titular do Conselho Tutelar do Município de São José dos Pinhais – Regional II – Afonso Pena;

Considerando a necessidade de manter o Conselho Tutelar em funcionamento ininterrupto;

Considerando a Resolução 139 de 2010 do CONANDA onde em seu Artº 6. estabelece: “*Os candidatos mais votados serão nomeados Conselheiros Tutelares Titulares, e os demais serão considerados suplentes, pela ordem decrescente de votação*”, até que a Lei nº 788/2005 seja alterada e aprovada”;

Considerando o resultado final da eleição para o Conselho Tutelar conforme Edital nº 20/2019 – Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar, Mandato 2020/2023 – Região II – Afonso Pena;

**RESOLVE: Empossar a Sra. Bruna Catache Rodrigues** como conselheiro suplente do Conselho Tutelar do Município de São José dos Pinhais para a Regional II - Afonso Pena, para cobrir o período de férias da Conselheira Tutelar Elisabete Barleto de Paula, referente aos dias **17 de janeiro a 12 de fevereiro de 2021.**

São José dos Pinhais, 13 de janeiro de 2021.

**Cleverson Luis Nogueira**  
Conselheiro Presidente do CMDCA

## Resolução nº 005/2021 – CMDCA/SJP

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/ SJP, no uso de das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 024/91 de 28 de maio de 1991, que constituiu o CMDCA; e,

Considerando a Resolução nº 003/2021 – CMDCA/SJP, que revoga a Resolução nº 026/2020 – CMDCA/SJP e Termo de Posse assinado pelo primeiro(a) suplente Conselheiro(a) Tutelar para suprir o período de férias dos 5 (cinco) Conselheiros Tutelares Titular do Conselho Tutelar do Município de São José dos Pinhais – Regional II – Afonso Pena;

Considerando a necessidade de manter o Conselho Tutelar em funcionamento ininterrupto;

Considerando a Resolução 139 de 2010 do CONANDA onde em seu Artº 6. estabelece: “*Os candidatos mais votados serão nomeados Conselheiros Tutelares Titulares, e os demais serão considerados suplentes, pela ordem decrescente de votação*”, até que a Lei nº 788/2005 seja alterada e aprovada”;

Considerando o resultado final da eleição para o Conselho Tutelar conforme Edital nº 20/2019 – Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar, Mandato 2020/2023 – Região II – Afonso Pena;



RESOLVE: **Empossar** a Sra. **Elaine Klug Cubas** como conselheiro suplente do Conselho Tutelar do Município de São José dos Pinhais para a Regional II - Afonso Pena, para cobrir o período de férias da Conselheira Tutelar Elisabete Barleto de Paula, referente aos dias: **14 a 16 de janeiro de 2021.**

São José dos Pinhais, 13 de janeiro de 2021.

**Cleverson Luis Nogueira**  
Conselheiro Presidente do CMDCA

## Resolução nº 006/2021 – CMDCA/SJP

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/ SJP, no uso de das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 024/91 de 28 de maio de 1991, que constituiu o CMDCA; e,

Considerando o recebimento dos atestados médicos de 10 (dez) dias a contar da data do dia 07 de janeiro de 2021 das Conselheiras Tutelares Elisabete Barleto de Paula e Sandy Aline Graczyk, Regional II - Afonso Pena;

Considerando a necessidade de manter o Conselho Tutelar em funcionamento ininterrupto;

Considerando a Resolução 139 de 2010 do CONANDA onde em seu Artº 6. estabelece: *“Os candidatos mais votados serão nomeados Conselheiros Tutelares Titulares, e os demais serão considerados suplentes, pela ordem decrescente de votação”, até que a Lei nº 788/2005 seja alterada e aprovada*”;

Considerando o resultado final da eleição para o Conselho Tutelar conforme Edital nº 20/2019 – Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar, Mandato 2020/2023 – Região II – Afonso Pena;

Considerando a Resolução nº 001/2021 – CMDCA/SJP, que dispõe sobre a Posse de **Gisely Cristine Habith**, quinto(a) conselheiro suplente do Conselho Tutelar SJP - Regional II - Afonso Pena, para cobrir o afastamento da Conselheira Tutelar Elisabete Barleto de Paula, referente aos dias 08 a 13 de janeiro de 2021; Sendo que Conselheira Tutelar Titular em tela, estará em gozo de suas férias a partir do dia 14 de janeiro do corrente.

Considerando a Resoluções nº 002/2021 – CMDCA/SJP, que dispõe sobre a Posse de **Bruna Catache Rodrigues**, quarto(a) conselheiro suplente do Conselho Tutelar SJP - Regional II - Afonso Pena, para cobrir o afastamento da Conselheira Tutelar Sandy Aline Graczyk nos dias 08 a 16 de janeiro de 2021;

### Torna Público:

A desistência dos Conselheiros suplentes, Regional II - Afonso Pena **para atender os períodos supracitados de afastamento**, mediante termos de desistência assinados:

- 1º Suplente – Aleff dos Santos de Oliveira;
- 2º Suplente – Solange da Costa de Jesus;
- 3º Suplente – Claudinei Ogradovski.

São José dos Pinhais, 13 de janeiro de 2021.

**Cleverson Luis Nogueira**  
Conselheiro Presidente do CMDCA





## Resolução nº 002/2021 – CMAS/SJP

O Conselho Municipal de Assistência Social de São José dos Pinhais – CMAS/SJP, no uso da sua competência que lhe confere a Lei Municipal nº. 29/1996, de 14 de junho de 1996, e de acordo com deliberação em Reunião Extraordinária do CMAS realizada em 12 de janeiro de 2021:

### RESOLVE:

Art. 1º - **Aprovar** a prestação de contas do Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico Financeiro referente ao exercício 2019, que compreende a utilização dos recursos federais para o cofinanciamento dos serviços, programas e projetos socioassistenciais:

- I. Demonstrativo de Serviços e Programas do Sistema Único de Assistência Social;
- II. Demonstrativo de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social IGD/SUAS;
- III. Demonstrativo de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família - IGD-PBF.

São José dos Pinhais, 14 de janeiro de 2021.

**Simoni Bausells Piragine**  
*Conselheiro(a) Presidente do CMAS*

